DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XX Nº 2993

Uberlândia - MG, quarta-feira, 27 de agosto de 2008.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 9.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À ENTIDADE CRECHE RENASCER DA CRIANÇA NO VALOR TOTAL DE R$7.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 9.687 de 20 de dezembro de 2007, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do item 1 do Anexo desta Lei.

Art.2º O Município de Uberlândia fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Educação à entidade abaixo relacionada:

Secretaria Municipal de Educação U.O.: 07 U.A.: 01 Programatica: 12.365.2002.2.051			
Entidade CNPJ	**Natureza da despesa**		**Total R$**
	4.4.50	**3.3.50**	
Creche Renascer da Criança CNPJ:07.186.222/0001-90	3.500,00	4.000,00	7.500,00

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos no montante total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), consoante previsto no item 2 do Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

AUTOR: PREFEITO ODELMO LEÃO
MMAP/PGM Nº 601/08

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR
LOA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI Nº 9.687, DE 20/12/2007

SUPLEMENTAÇÃO LOA (Lei / Camara)

Lei 9.687, de 20 de Dezembro de 2007
Diário Oficial do Município - Nº 2827-A, Sexta Feira, 21 de Dezembro 2007

MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA
LOA - Execução Orçamentária 2008
Demonstrativo da Despesa por Ações Seguindo grupos de despesa por unidade

ORGÃO : 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : 01-GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL	CATEGORIA PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
12.365	20002 2002.2.051	Educação Infantil com Qualidade Funcionamento da Educação Infantil	F	7.500,00	3.3 Contribuições 4.4 Auxílios	50 50	3.500,00 4.000,00

2 . FONTES DE RECURSOS

ORGÃO : 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
UNIDADE : 01-GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CATEGORIA FUNCIONAL	CATEGORIA PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
15.453	5004 5004.1.103	Transporte Coletivo Projeto Pilo - metro - Recursos de Operação de Crédito	F	7.500,00	4.4 Investimentos	90	7.500,00

Observações:

Suplementação necessária para cobrir despesas com repasses de contribuições e auxílios em atendimento ao Ensino Fundamental e a Educação Infantil

LEI Nº 9.950, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA NO VALOR TOTAL DE R$40.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 9.687 de 20 de dezembro de 2007, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante dos itens 1 do Anexo desta Lei.

Art.2º O Município de Uberlândia fica autorizado a promover a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde às entidades abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Saúde U.O.: 09 U.A.: 01 Programatica: 10.301.1001.1.215		
Entidade	**Natureza da despesa**	**CNPJ**
	4.4.50	
CEAMI – Reabilitação para a Vida	15.000,00	03.744.116/0001-23
Grupo Salva Vidas I - Adolescente	25.000,00	23.098.718/0001-68
TOTAL GERAL	**40.000,00**	

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos no montante total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consoante previsto nos itens 2 do Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

AUTOR: PREFEITO ODELMO LEÃO
MMAP/PGM Nº 5933 e 6052/08

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR
LOA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI Nº 9.687, DE 20/12/2007

1. SUPLEMENTAÇÃO LOA - CÂMARA

Lei 9.687, de 20 de Dezembro de 2007
Diário Oficial do Município – Nº 2827-A, Sexta Feira, 21 de Dezembro 2007

MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA
LOA - Execução Orçamentária 2008
Demonstrativo da Despesa por Ações Segundo grupos de despesas por unidade

ÓRGÃO 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 09.01.00 - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

CATEGORIA FUNCIONAL	CATEGORIA PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
10.301	1001 1001.1.215	Atenção Básica à Saúde Concessão de Auxílio à Entidades Filantrópicas de Saúde Básica		15.000,00 15.000,00	4.4 – Investimentos	50	15.000,00

2. FONTES DE RECURSOS

ÓRGÃO 15.00.00 Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes
UNIDADE 15.01.00 - Gabinete Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

CATEGORIA FUNCIONAL	CATEGORIA PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
15.453	5004 5004.1.103	Transporte Coletivo Projeto Pré - Metrô - Recurso de Operação de Crédito	F	15.000,00 15.000,00	4.4 – Investimentos	90	15.000,00

Observações:

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/MG, criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003.
Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica
Telefone: 0 xx 34 3239-2684
Fax: 0 xx 34 3235-8553

Paginação:
Sônia M. R. Fagundes

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas na
Home page: www.uberlandia.mg.gov.br

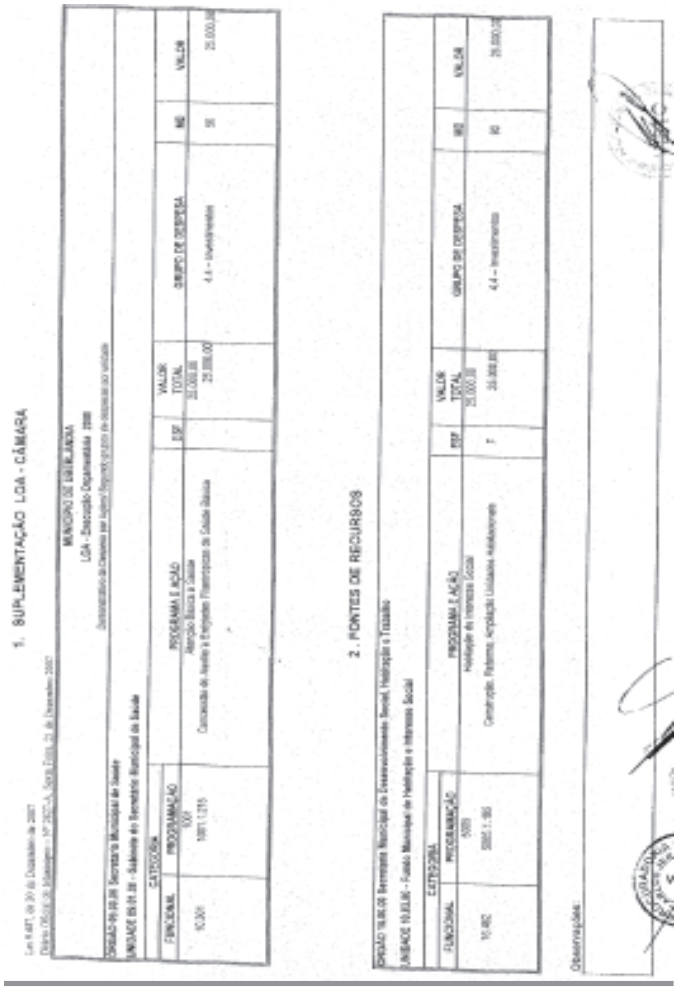

1. SUPLEMENTAÇÃO LOA - CÂMARA

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
LOA - Execução Orçamentária 2008
Demonstrativo de Créditos por Lei/Ato Regulamentador e Recursos de Origem

ÓRGÃO 16.00 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	NE	VALOR
10.302	1001 1.375	Atenção Básica e Saúde Concessão de Auxílio a Entidades Filantrópicas de Caráter Assistencial		25.000,00 25.000,00	4.4 - Investimentos	50	25.000,00

2. FONTES DE RECURSOS

ÓRGÃO 16.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Trabalho
UNIDADE 10.01.00 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	NE	VALOR
10.482	5000 5002 1.180	Habitação de Interesse Social Construção, Reforma, Ampliação Unidades Habitacionais	1	25.000,00 25.000,00	4.4 - Investimentos	50	25.000,00

Observações:

LEI Nº 9.951, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA CONCEDER DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO CENTRO ESPÍRITA INZO NKOSI-OMOLOKO LUNDA KIOKO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público o imóvel abaixo descrito, localizado no Bairro Santo Inácio, de propriedade do Município de Uberlândia e autorizada a concessão de direito real de uso da respectiva área ao Centro Espírita Inzo Nkosi - Omoloko Lunda Kioko, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.877.213/0001-45, com dispensa de licitação, nos termos do § 1º, do art. 99, da Lei Orgânica do Município, observadas as seguintes confrontações:

"Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Santo Inácio, designado por Lote nº40A da quadra nº 123, medindo trinta e seis metros e doze (36,12) centímetros pela frente, confrontando com a Avenida Getúlio Vargas, vinte e um (21,00) metros pela direita confrontando com o Lote nº 41B, vinte e quatro (24,00) metros pelos fundos, confrontando com o Lote nº 39, e quarenta e oito (48,00) metros pela esquerda confrontando com a Rua do Garçon, totalizando a área de 828,00m²", conforme matrícula AV-1-126.515, de 16 de junho de 2008, do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A concessão de direito real de uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, tem por finalidade a construção da sede da concessionária, que será destinada ao desenvolvimento de programas sociais, por meio das seguintes linhas de trabalho:

I – ação assistencial para crianças, jovens, adultos e idosos;

II – mobilização da comunidade no sentido de desenvolver a solidariedade para ações de combate à fome, auxílio nas áreas de saúde, educação e cidadania;

III – criação de grupos de apoio pedagógico, psicológico, e de profissionais da saúde.

Parágrafo único. O prazo para conclusão das obras descritas no *caput* deste artigo é de três anos, a contar da data de assinatura do Termo de Concessão.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a ser elaborado pelo Município de Uberlândia e assinado pelas partes, pelo prazo de vinte anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período ou doado o imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, desde que mantida a destinação original, mediante acordo prévio entre as partes e lei específica.

Art. 4º Deverá constar no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, cláusula de revogação da concessão, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei, em caso de extinção da entidade a qualquer tempo ou se houver desvio de finalidade.

Art. 5º Em caso de revogação da concessão ou qualquer hipótese de reversão da área, as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel, não sendo estas objeto de indenização pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

JAS/PGMNº 3.719/2008.

LEI Nº 9.952, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, NO VALOR DE R$ 120.000,00, REVOGA AS LEIS Nºs 9.842, DE 27 DE MAIO DE 2008 E 9.881, DE 23 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, constante da Lei nº 9.687, de 20 de dezembro de 2007, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo, desta Lei e a promover a transferência de recursos neste valor às entidades abaixo relacionadas, para a implantação de Núcleos de Esporte Recreativo e de Lazer, observada a seguinte distribuição:

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL Programática: 27.812.3007.2.303 – U.O.: 19 U.A.: 01			
Entidade	CNPJ/MF	Natureza da Despesa	Total
Ação Moradia	04.172.671/0001-90	4.4.50	R$ 60.000,00
APARU – Associação dos Paraplégicos de Uberlândia	21.296.249/0001-66	4.4.50	R$ 60.000,00
Total Geral			R$ 120.000,00

Art. 2º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previstos no item 2, constante no Anexo, desta Lei, sendo que:

I – o valor de R$ 100.000,00 (cento mil reais) é proveniente do Contrato de Repasse nº 2690.0176428-66/2005, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Uberlândia;

II – o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) é referente à contrapartida por parte do Município de Uberlândia/Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

Art. 3º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 9.842, de 27 de maio de 2008 e 9.881, de 23 de junho de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Prefeito: Prefeito Odelmo Leão
AVR/PCMN°3.370/2008.

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL
LOA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI Nº 9.687, DE 20/12/2007

1. INCLUSÃO LOA

Lei 9.687, de 20 de Dezembro de 2007
Diário Oficial do Município - Nº 2827-A, Sexta Feira, 21 de Dezembro 2007

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
LOA - Execução Orçamentária 2008
Demonstrativo da Despesa por Órgãos/ Segundo grupos de despesas por unidade

ÓRGÃO 19.00.00 - FUTEL - Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer
UNIDADE 19.01.00 - Gabinete do Diretor

CATEGORIA FUNCIONAL	CATEGORIA PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida					
27.812	3007.2.303	Transferência a Entidades	F	120.000,00	4.4. - Investimentos	50	120.000,00

2. FONTES DE RECURSOS

ÓRGÃO 19.00.00 - FUTEL - Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer
UNIDADE 19.01.00 - Gabinete do Diretor

CATEGORIA FUNCIONAL	CATEGORIA PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida					
27.812	3007.1.030	Implantação de Infra-Estrutura Esportiva	F	20.000,00	3.3 - Outras Despesas Correntes	90	20.000,00
27.812	3007.1.208	Construção de Núcleos Esportivos de Recreação e Lazer Convênio Ministério do Esporte/C.E.F.	F	100.000,00	3.3 - Outras Despesas Correntes	90	100.000,00

Observações:

Rec. dest. p/ transf. a "Ação Moradia" e "Aparu"; R$ 100.000,00 Conv> Min. Do Esporte/C.E.F. contr. Nº 2690.0176428-66/2005, R$ 20.000,00 contrap. do Munic./Futel

LEI Nº 9.953, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 9.539, DE 27 DE JULHO DE 2007, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEI Nº 9.687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, NO VALOR DE R$ 16.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III – Metas e Prioridades da Lei nº 9.539, de 27 de julho de 2007 – LDO 2008, passa a vigorar com as alterações descritas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 9.687, de 20 de dezembro de 2007, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos, no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nos termos das observações constantes no Anexo II, desta Lei, sendo que:

I – o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) é proveniente da receita do Convênio nº 62.1.3.0901/2008, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e o Município de Uberlândia;

II – o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) é referente ao rendimento da aplicação financeira a ser movimentada através do Banco do Brasil S/A, agência 2591-7, contas correntes nºs 31.265-7 e 31.266-5.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Prefeito Odelmo Leão
AVR/PGM/Nº5.695/2008.

ANEXO I

ALTERAÇÕES NO ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008 LEI Nº 9.539, DE 27/07/2007

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO METAS LDO 2008

Lei 9.539, de 27 de Julho de 2007
Diário Oficial do Município – Nº 2731-A, Terça Feira, 31 de Julho 2007

MUNICIPIO DE UBERLANDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA O ANO DE 2008

Programa: 2001 - Ensino Fundamental com Qualidade
Metas: Assegurar as condições de acesso, permanência e êxito escolar no Ensino Fundamental

Orgão Responsável Principal: 07.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicadores	Indice Recente	Indice Futuro/2008
Taxa de Alunos atendidos no Ensino Fundamental	99	100
Taxa de reprovação de alunos do Ensino Fundamental	14	10
Taxa de evasão de alunos do Ensino Fundamental	6	4

Ações	Prioridade	Orgão Executor	Produto Unid/Medida	Meta Fisica
2.544-Manutenção do Programa Municipal de Transporte Escolar - Conv. SEE	Custeio com transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública.	Secretaria Municipal De Educação	Alunos / Transportados / Unidade	293
TOTAL GERAL				

Observações:
Abertura de crédito especial referente a meta de governo para execução do **Convênio nº. 62.1.3.901/2008** entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, e o Município de Uberlândia.

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL LOA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 9.687, DE 20/12/2007

Lei 9.687, de 20 de Dezembro de 2007
Diario Oficial do Município - Nº 2927-A, Sexta Feira, 21 de Dezembro 2007

1. INCLUSÃO LOA

MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA
LOA - Execução Orçamentária 2008
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR AÇÕES SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA POR UNIDADE

ORGÃO : 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : 07.02.00 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - REC. VINCULADOS

CATEGORIA		PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO						
12.361	2001 2001 2-544	Ensino Fundamental com Qualidade Manutenção do Programa Municipal de Transporte Escolar - Conv. SEE	S	16.000,00 16.000,00	3.3 Outras Despesas Correntes	90	16.000,00

2. FONTES DE RECURSOS

ORGÃO : 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE : 07.01.00 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA		PROGRAMA E AÇÃO	ESF	VALOR TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO						
12.122	2007 2007 2-077	Gestão do Sistema de Ensino Manutenção dos Serviços Administrativos	F	1.000,00 1.000,00	3.3 Outras Despesas Correntes	90	1.000,00

Observações:
As fontes de recurso financeiro para abertura do crédito especial serão de R$15.000,00 proveniente da receita do **Convênio nº. 62.1.3.901/2008** celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Educação e o Município de Uberlândia e do cancelamento de dotação (item 2) no valor de R$1.000,00 referente ao rendimento da aplicação financeira a ser movimentada através do Banco do Brasil S/A, agência 2591-7, contas correntes 31.286-7 e 31.286-5, documentos em anexo.

LEI Nº 9.954, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 9.125, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005 – PLANO PLURIANUAL 2006-2009, O ANEXO III, DA LEI Nº 9.539, DE 27 DE JULHO DE 2007, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 9.687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, NO VALOR DE R$ 67.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II – Programas de Governo da Lei nº 9.125, de 21 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual 2006 -2009 e o Anexo III, – Metas e Prioridades da Lei nº 9.539, de 27 de julho de 2007 – LDO 2008, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações descritas nos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 9.687, de 20 de dezembro de 2007, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), provenientes da Resolução SES nº 1.494, de 28 de maio de 2008, que institui o Programa de Educação Permanente à Distância – PEPD, para Profissionais do SUS, creditados na conta corrente 58059-7, agência 2591-7, Banco do Brasil, nos termos do item 2 e das observações do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Prefeito Odelmo Leão
AVR/PGMNº6.178/2008.

ANEXO I

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL 2006 – 2009 LEI Nº 9.125, DE 21.12.2005 ANEXO II – PROGRAMAS DE GOVERNO

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO P P A

Lei 9.125, de 21 de dezembro de 2005
Diário Oficial do Município – Nº 2335-A, quinta feira, 22 de dezembro/05

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
PLANO PLURIANUAL 2006-2009
ANEXO II – PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 1002 - Saúde da Família

Objetivo: Ampliar o Acesso dos Usuários do SUS à Atenção Básica

Órgão Responsável Principal: 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

Indicador	Índice mais Recente	Índice Final PPA
Taxa de Mortalidade Infantil	13,40	12,00
Proporção de Nascidos Vivos com Baixo Peso ao Nascer	10,30	9,20
Taxa de Internação de Menores de 05 Anos por IRA	27,90	25,00
Proporção de Nascidos Vivos - Mãe com 07 ou mais Consultas Pré-	85,20	86,00
Cobertura de Primeira Consulta Odontológica	12,00	12,00

(Valores Expressos em R$ milhares)

Ação	Órgão Executor	Produto Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1.264 - Programa de Educação Permanente à Distância - PEPD para Profissionais do SUS	SMS	Equipamento/ Material Permanente Adquirido	37	0	67	67
Total Geral				0	67	67

2. FONTE DE RECURSOS

Programa:

Objetivo:

Órgão Responsável Principal:

Indicador	Indice mais Recente	Indice mais Recente

(Valores Expressos em R$ milhares)

Ação	Órgão Executor	Produto Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Geral				0	0	0

Observações:

Fonte de recursos financeiros, no valor de R$ 66.600,00, provenientes da Resolução SES nº. 1494 de 28/05/2008 que institui o Programa de Educação Permanente à Distância - PEPD para Profissionais do SUS, creditados na C/C 58059-7, Agência 2591-7 - Banco do Brasil.

ANEXO II

ALTERAÇÕES AO ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008 LEI Nº 9.539, DE 27.07.07

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO METAS LDO 2008

Lei 9.539, de 27 de Julho de 2007
Diário Oficial do Município – Nº 2731-A, Terça Feira, 31 de Julho 2007

MUNICIPIO DE UBERLANDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA O ANO DE 2008

PROGRAMA : 1002 - Saúde da Família
METAS : Ampliar o Acesso dos Usuários do SUS à Atenção Básica

ORGÃO RESP. PRINCIPAL : 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

INDICADORES:	Indice Recente	Indice futuro/2008
Taxa de Mortalidade Infantil	13,40	12,00
Proporção de Nascidos Vivos com Baixo Peso ao Nascer	10,30	9,20
Taxa de Internação de Menores de 05 Anos por IRA	27,90	25,00
Proporção de Nascidos Vivos - Mãe com 07 ou mais Consultas Pré-Natal	85,20	86,00
Cobertura de Primeira Consulta Odontológica	12,00	12,00

AÇÕES	PRIORIDADES	ORGÃO EXECUTOR	PRODUTO UNID/MEDIDA	META FISICA
1.264 - Programa de Educação Permanente à Distância - PEPD para Profissionais do SUS	Realizar Ações Educativas à Distância	SMS	Equipamento/ Material Permanente	37

Observações:

Fonte de recursos financeiros, no valor de R$ 66.600,00, provenientes da Resolução SES nº. 1494 de 28/05/2008 que institui o Programa de Educação Permanente à Distância - PEPD para Profissionais do SUS, creditados na C/C 58059-7, Agência 2591-7 - Banco do Brasil.

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL
LOA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI Nº 9.687, DE 20.12.07

1. INCLUSÃO LOA

Lei 9.687, de 20 de Dezembro de 2007

Diário Oficial do Município – Nº 2827-A, Sexta Feira, 21 de Dezembro 2007

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

LOA - Execução Orçamentária 2008

Demonstrativo da Despesa por Ações/ Segundo grupos de despesas por unidade

ÓRGÃO 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE 09.02.00 Fundo Municipal de Saúde

CATEGORIA				VALOR			
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
	1002	Saúde da Família		67.000,00			
10.301	1002.1.264	Programa de Educação Permanente à Distância - PEPD para Profissionais do SUS	S	67.000,00	4.4 - Investimentos	90	67.000,00

2 . FONTES DE RECURSOS

ÓRGÃO

UNIDADE

CATEGORIA				VALOR			
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR

Observações:

Fonte de recursos financeiros, no valor de R$ 66.600,00, provenientes da Resolução SES nº. 1494 de 28/05/2008 que institui o Programa de Educação Permanente à Distância - PEPD para Profissionais do SUS, creditados na C/C 58059-7, Agência 2691-7 - Banco do Brasil.

LEI Nº 9.955, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 9.125, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005 – PLANO PLURIANUAL 2006-2009, O ANEXO III, DA LEI Nº 9.539, DE 27 DE JULHO DE 2007, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI Nº 9.687, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007, NO VALOR DE R$ 16.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II – Programas de Governo da Lei nº 9.125, de 21 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual 2006 -2009 e o Anexo III, – Metas e Prioridades da Lei nº 9.539, de 27 de julho de 2007 – LDO 2008, passam a vigorar, respectivamente, com as alterações descritas nos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 9.687, de 20 de dezembro de 2007, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos no montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), provenientes de recursos financeiros fundo a fundo do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS- PROGESUS, creditados na conta corrente 33590-8, agência 2591-7, Banco do Brasil, nos termos do item 2 e das observações do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Prefeito Odelmo Leão
AVR/PGMNº6.178/2008.

ANEXO I

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL 2006 – 2009 LEI Nº 9.125, DE 21.12.2005 ANEXO II – PROGRAMAS DE GOVERNO

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO P P A

Lei 9.125, de 21 de dezembro de 2005
Diário Oficial do Município – Nº 2335-A, quinta feira, 22 de dezembro/05

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
PLANO PLURIANUAL 2006-2009
ANEXO II – PROGRAMAS DE GOVERNO

Programa: 1009 - Gestão do Sistema de Saúde

Objetivo: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS e SUS

Órgão Responsável Principal: 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

Indicador	Índice mais Recente	Índice Final PPA

(Valores Expressos em R$ milhares)

Ação	Órgão Executor	Produto Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
1.265 - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS - PROGESUS	SMS	Equipamento/ Material Permanente Adquirido	25	0	16	16
Total Geral				**0**	**16**	**16**

2. FONTE DE RECURSOS

Programa:

Objetivo:

Órgão Responsável Principal:

Indicador	Índice mais Recente	Índice mais Recente

(Valores Expressos em R$ milhares)

Ação	Órgão Executor	Produto Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2008		
				Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Geral				**0**	**0**	**0**

Observações:

Fonte de recursos financeiros, no valor de R$ 16.000,00, provenientes de recurso fundo a fundo do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS - PROGESUS, creditados na C/C 33590-8, Agência 2591-7 - Banco do Brasil.

ANEXO II

ALTERAÇÕES AO ANEXO III – METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2008 LEI Nº 9.539, DE 27.07.07

1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO METAS LDO 2008

Lei 9.539, de 27 de Julho de 2007
Diário Oficial do Município – Nº 2731-A, Terça Feira, 31 de Julho 2007

MUNICIPIO DE UBERLANDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES PARA O ANO DE 2008

PROGRAMA : 1009 - Gestão do Sistema de Saúde
METAS : Manutenção dos Serviços Administrativos da SMS e SUS

ORGÃO RESP. PRINCIPAL : 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

INDICADORES:	Indice Recente	Indice futuro/2008

AÇÕES	PRIORIDADES	ORGÃO EXECUTOR	PRODUTO UNID/MEDIDA	META FISICA
1.265 - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS - PROGESUS	Estruturar o Setor de Gestão do Trabalho e da Educação no SUS	SMS	Equipamento/ Material Permanente	25

Observações:

Fonte de recursos financeiros, no valor de R$ 16.000,00, provenientes de recurso fundo a fundo do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS - PROGESUS, creditados na C/C 33590-8, Agência 2591-7 - Banco do Brasil.

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL
LOA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI Nº 9.687, DE 20.12.07

1. INCLUSÃO LOA

Lei 9.687, de 20 de Dezembro de 2007
Diário Oficial do Município – Nº 2827-A, Sexta Feira, 21 de Dezembro 2007

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
LOA - Execução Orçamentária 2008
Demonstrativo da Despesa por Ações/ Segundo grupos de despesas por unidade

ÓRGÃO 09.00.00 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 09.02.00 Fundo Municipal de Saúde

CATEGORIA				VALOR			
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR
	1009	Gestão do Sistema de Saúde		16.000,00			
10.122	1009.1.265	Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS - PROGESUS	S	16.000,00	4.4 - Investimentos	90	16.000,00

2 . FONTES DE RECURSOS

ÓRGÃO
UNIDADE

CATEGORIA				VALOR			
FUNCIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	TOTAL	GRUPO DE DESPESA	MD	VALOR

Observações:

Fonte de recursos financeiros, no valor de R$ 16.000,00, provenientes de recurso fundo a fundo do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS - PROGESUS, creditados na C/C 33590-8, Agência 2591-7 - Banco do Brasil.

LEI Nº9.956, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, AO CENTER SHOPPING S/A, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Uberlândia autorizado a desafetar do domínio público o imóvel abaixo descrito, de sua propriedade, localizado no Bairro Tibery, constituído por parte da Rua Honduras e a doá-lo ao Center Shopping S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.720.884/0001-21, com dispensa da licitação, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, e do art. 17, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, com as seguintes medidas e confrontações:

"um terreno situado nesta cidade, no Bairro Tibery, medindo treze (13,00) metros pela frente; confrontando com a Rua Niterói; pela direita, em duas linhas deflexionadas, medindo oitenta e dois metros e cinqüenta (82,50) centímetros, confrontando com os Lotes nºs 01; 02; 02A e 05 e 03 da Quadra nº 263, mais onze metros e cinqüenta (11,50) centímetros, confrontando com o Lote nº 03 da Quadra nº 263; noventa e dois metros e trinta (92,30) centímetros pela esquerda confrontando com Quinhão "D" e Lotes nºs 09 a 13 da Quadra nº 264; vinte e seis metros e quarenta (26,40) centímetros, pelo fundo, confrontando com a Rua das Bandeiras, com área total de 1.192,55 m²", conforme Matrícula nº AV -9-96.097, de 18/10/2006, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis."

Art. 2º A doação tem por finalidade a ampliação das instalações da empresa Center Shopping S/A, possibilitando novos investimentos e proporcionando maiores benefícios e comodidades a toda população de Uberlândia, fomentando, ainda, o comércio e o turismo de negócios.

§ 1º Ficará a cargo da empresa Center Shopping S/A a implantação do *cul-de-sac* com toda infra-estrutura conforme Projeto nº 7912/2004 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o tratamento viário necessário, bem como a doação da área ocupada pela mencionada infra-estrutura ao Município de Uberlândia.

§ 2º O prazo para conclusão das obras descritas no *caput* deste artigo é de três anos, a contar da data da escrituração do imóvel para a donatária.

Art. 3º Deverá constar na escritura de doação, cláusula de reversão do imóvel ao Município de Uberlândia, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, caso haja desvio da finalidade constante no *caput* do art. 2º desta Lei, ou extinção da entidade a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.

Art. 4º As despesas com a escrituração correrão por conta da Donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

AUTOR: PREFEITO ODELMO LEÃO
JAS/MMA/PGM Nº 10.201/2005.

LEI Nº 9.957, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, À EMPRESA *CENTER SHOPPING* S/A, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Uberlândia autorizado a desafetar do domínio público o imóvel abaixo descrito, de sua propriedade, localizado no Bairro Tibery, designado por Lote 08A e a doá-lo à empresa *Center Shopping* S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.720.884/0001-21, com dispensa da licitação, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, e do art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as seguintes medidas e confrontações:

"um terreno designado por Lote nº 08A, entre as Quadras 265 e 266, medindo doze (12,00) metros pela frente confrontando com a Rua Niterói, vinte e cinco (25,00) metros pela direita confrontando com o Lote nº 01 da Quadra 265, doze metros e vinte e oito (12,28) centímetros pelo fundo confrontando com Parte 1 da Rua Havana, e vinte e cinco (25,00) metros pela esquerda confrontando com o Lote nº 08 da Quadra 266, totalizando a área de 303,50 m², conforme Matrícula AV-1-119.090 de 19.10.2006 do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis."

Art. 2º A finalidade da doação será a ampliação das instalações da empresa *Center Shopping* S/A, possibilitando novos investimentos e proporcionando maiores benefícios e comodidades a toda sociedade de Uberlândia, fomentando, ainda, o comércio e o turismo de negócios.

Parágrafo único. A finalidade descrita no *caput* deste artigo deverá ser cumprida no prazo de três anos, a contar da data da escrituração do imóvel para a donatária.

Art. 3º Na escritura de doação deverá constar cláusula de reversão do imóvel ao Município de Uberlândia, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, caso haja desvio da finalidade constante no *caput* do art. 2º, desta Lei, ou extinção da entidade a qualquer tempo, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.

Art. 4º As despesas com a escrituração correrão por conta da donatária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

Autor do Projeto: Prefeito Odelmo Leão
AVR/PGM/PS 472/2008.

DECRETOS

DECRETO Nº 11.315, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 9.687, de 20 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07 01 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 2001 Ensino Fundamental com Qualidade
Proj. Atividade: 2.296 Gestão dos Recursos Humanos – Jovens e Adultos
3.1.90.00 Aplicações Diretas 1.000,00
1.000,00

Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07 03 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 2002 Educação Infantil com Qualidade
Proj. Atividade: 2.525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.00 Aplicações Diretas 650.000,00
650.000,00

Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 1009 Gestão do Sistema de Saúde
Proj. Atividade: 2.431 Manutenção dos Serviços Administrativos - Fundo
3.1.90.00 Aplicações Diretas 60.000,00
60.000,00

TOTAL: **711.000,00**

Art.2º Como fonte de recursos para atender a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Orgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07 01 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2001 Ensino Fundamental com Qualidade
Proj. Atividade: 2.295 Gestão dos Recursos Humanos Ensino Fundamental
3.1.90.00 Aplicações Diretas 651.000,00
651.000,00

Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09 01 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 1009 Gestão do Sistema de Saúde
Proj. Atividade: 2.039 Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.00 Aplicações Diretas 60.000,00
60.000,00

TOTAL: **711.000,00**

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

Aldorando Dias de Sousa
Secretário Municipal Finanças

LVA/slf

DECRETO Nº 11.316, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 9.687, de 20 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 2.843.613,45 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2.234 Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.00 Aplicações Diretas 310.000,00
310.000,00

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2.392 Assistência Social e a Saúde do Servidor Público Municipal
3.3.90.00 Aplicações Diretas 2.265.000,00
2.265.000,00

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 05 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 9001 Contribuições a União
Proj. Atividade: 0.001 PASEP GERAL
3.3.90.00 Aplicações Diretas 181.613,45
181.613,45

Orgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 Assistência Ambulatorial, Emergencial e hospitalar
Proj. Atividade: 1.168 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.
4.4.90.00 Aplicações Diretas 87.000,00
87.000,00

TOTAL: 2.843.613,45

Art.2º Como fonte de recursos para atender a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Orgão: 03 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE
Função: 04 Administração
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 5010 Gestão da Política de Infra-Estrutura
Proj. Atividade: 1.097 Projeto Calçada Cidadã – Contratação de Operação de Crédito
4.4.90.00 Aplicações Diretas 87.000,00
87.000,00

Orgão: 10 SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Unidade: 10 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 5005 Habitação de Interesse Social
Proj. Atividade: 1.042 Aquisição de Terrenos para Viabilização de Conjuntos Habitacionais
4.4.90.00 Aplicações Diretas 2.000.000,00
2.000.000,00

Orgão: 10 SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Unidade: 10 03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -
Função: 16 Habitação
Subfunção: 482 Habitação Urbana
Programa: 5005 Habitação de Interesse Social
Proj. Atividade: 1.043 Infraestrutura Urbana de Conjuntos Habitacionais
4.5.90.00 Aplicações Diretas 756.613,45
756.613,45

TOTAL: 2.843.613,45

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

LVA/slf

DECRETO Nº 11.317, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DENTRO DO ÓRGÃO E CATEGORIA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 1º da Lei nº 9.687 de 20 de dezembro de 2007;

considerando que nos termos do art. 167, inc. VI da Constituição Federal, é vedado tão somente a transposição ou remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

considerando que, destarte as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação relacionada no Anexo I deste Decreto, constante do orçamento aprovado mediante a Lei nº 9.687 de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

Odelmo Leão
Prefeito

LVA/slf.

ANEXO 1

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TRURISMO E. E LAZER
Orgão: 19 - FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE E LAZER - FU
Unidade: 1901 - FUNDAÇÃO UBERLANDENSE TURISMO ESPORTE LAZER- FUTEL

Página 1 de 1
Transposições de Dotações
Recurso de Todas as Fontes

DE

Funcional Função	Sub Função	Programática Programa	Ação	Programa / Ação	Atividades	Ficha	Grupo de Natureza Despesa	Modalidade De Aplicação	Total
27	812			Desporto e Lazer					
27	812			Desporto Comunitário					
27	812	3007		Esporte, Lazer e Qualidade de Vida					
27	812	3007	2109	Promoção de Eventos Esportivos.		9120	33	90	25.000,00
							Total:		25.000,00

PARA

Funcional Função	Sub Função	Programática Programa	Ação	Programa / Ação	Atividades	Ficha	Grupo de Natureza Despesa	Modalidade De Aplicação	Total
27	812			Desporto e Lazer					
27	812			Desporto Comunitário					
27	812	3007		Esporte, Lazer e Qualidade de Vida					
27	812	3007	2304	Participação em Eventos Esportivos.		9138	33	90	25.000,00
							Total:		25.000,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.992, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, PARA OS FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 340 DE 23.01.2004 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.784, de 27.01.2005, e nos termos do art. 130 da Lei Complementar nº 040, de 05.10.1992, da Lei Complementar nº 340, de 23.01.2004 e do Decreto nº 9.490, de 10.05.2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09.07.2004 e 10.287 de 30.05.2006 e nos termos do Decreto nº 10.271 de 19.05.2006;

Considerando a compensação de valores referentes a Licença-Prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa, perante a Administração Direta, constantes nos Autos dos Processos;

RESOLVE:

Art. 1º É concedida, aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de Licença-Prêmio, para os fins da Lei Complementar nº 340, de 23.01.2004 e do Decreto nº 9.490, de 10.05.2004, alterado pelos Decretos nº 9.542 de 09.07.2004 e 10.287 de 30.05.2006 e nos termos do Decreto nº 10.271 de 19.05.2006, referente ao(s) período(s) de efetivo exercício público municipal, discriminado(s) abaixo, conforme a(s) Certidão(ões) de Contagem de Tempo de Serviço acostada(s) aos Autos do(s) processo(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Nº de Dias compensados	Processo Nº
ADRIANA CRISTINA SILVA	12451-6	Monitor Social Classe ASS-E, Nível 13	14/06/1995 a 15/06/2000	03	7143/2008
ALDACI MARIA MENDES TIAGO	10493-0	Professor de Pré a 4ª Série Classe SU-PV, Nível 17	02/02/1994 a 14/02/1999	24	7515/2008
ANTÔNIA DIVINA DE OLIVEIRA FARIA	12715-9	Professor de Pré a 4ª Série Classe SU-PIV, Nível 17	16/08/1995 a 15/08/2000	07	5871/2008
ILMA CRISTINA ALVES SOUSA	12193-2	Agente de Serviços Gerais Classe AGE-D, Nível 13	03/04/1995 03/04/2000	05	5278/2008
SANDRA MARA DA CUNHA	9723-3	Professor de Pré a 4ª Série Classe SU-PV, Nível 15	22/03/1993 a 23/03/1998	07	3623/2008
SIRLANE DE LIMA LULA OLIVEIRA	15180-7	Agente de Serviços Gerais Classe AGE-D, Nível 7	03/02/1999 a 02/02/2004	20	7721/2008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

AFRANIO MARCILIANO DE FREITAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JIJ/jmjb

PORTARIA Nº 23.993, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.784 de 27-01-2005 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período licença
LANA JULIETA ANDRADE SILVA	7521-3	Supervisor Escolar, Classe SU-EE-E, Nível 17	11-11-1996 a 19-11-2001	20-11-2008 a 19-12-2008
SANDREANA SANTOS SILVA	17565-0	Educador Infantil, Classe ASS-EI-D, Nível 3	31-07-2003 a 28-07-2008	03-11-2008 a 02-12-2008
SILVANA APARECIDA ROSA DA SILVA	14273-5	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-B, Nível 11	25-09-1996 a 25-09-2001	03-11-2008 a 02-12-2008
THAIS GARCIA DE OLIVEIRA	14337-5	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 15	30-09-1996 a 28-09-2001	13-11-2008 a 12-12-2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

AFRANIO MARCILIANO DE FREITAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JIJ/rpa

PORTARIA Nº 23.994, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.784 de 27-01-2005 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período licença
ANA MARIA BORGES CUNHA	11163-5	Professor de Educação Física, Classe SU-PV, Nível 17	15-09-1994 a 13-09-1999	01-09-2008 a 30-10-2008
ANA MARIA FERREIRA RODRIGUES	11079-5	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-B, Nível 13	01-08-1994 a 04-08-1999	01-09-2008 a 30-09-2008
CARMENE FATIMA BORGES NEVES	12220-3	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-B, Nível 13	03-04-2000 a 01-04-2005	01-09-2008 a 30-09-2008
CLAREN GONÇALVES DE ANDRADE SILVA	11523-1	Secretário Escolar, Classe ASS-SE-D, Nível 13	19-02-2000 a 21-05-2005	14-10-2008 a 12-12-2008
CLAUDIA MATIAS BOTELHO	9442-0	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PIV, Nível 17	05-03-1993 a 29-03-1998	01-09-2008 a 29-11-2008
CLAUDIA MATIAS BOTELHO	9442-0	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PIV, Nível 17	30-03-1998 a 14-04-2003	30-11-2008 a 29-12-2008
GERALDO MARCONDES ARAUJO ULHÔA	17881-0	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-D, Nível 3	07-08-2003 a 04-08-2008	03-11-2008 a 02-12-2008
HELOISA HELENA CARDOSO	9277-0	Professor de Ciências, Classe SU-PV, Nível 15	02-11-1997 a 04-11-2002	01-09-2008 a 30-10-2008
HELOISA HELENA CARDOSO	9277-0	Professor de Ciências, Classe SU-PV, Nível 15	05-11-2002 a 12-11-2007	31-10-2008 a 29-11-2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

AFRANIO MARCILIANO DE FREITAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JLJ/rpa

PORTARIA Nº 23.995, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.784 de 27-01-2005 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período licença
MARIA EUNICE DA COSTA	17620-6	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PIV, Nível 3	22-07-2003 a 19-07-2008	01-09-2008 a 30-09-2008
MARIA HELENA DELFINO	3661-7	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-B, Nível 19	27-05-1996 a 27-05-2001	01-10-2008 a 30-10-2008
MARIA HELENA FERNANDES	7390-3	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 17	24-07-1991 a 26-07-1996	01-09-2008 a 30-09-2008
MARIA HELENA FERNANDES	9527-3	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 17	12-03-1993 a 15-03-1998	01-09-2008 a 30-09-2008
MARLI TEIXEIRA	17933-7	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-D, Nível 3	12-08-2003 a 09-08-2008	01-10-2008 a 30-10-2008
MARTA REGINA GOMES SILVERIO	12677-2	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 17	30-07-2000 a 28-07-2005	01-10-2008 a 30-10-2008
MARTA REGINA GOMES SILVERIO	17610-9	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 3	22-07-2003 a 19-07-2008	01-10-2008 a 30-10-2008
MARTHA FERREIRA MEDEIROS FUNARO	9936-8	Secretário Escolar, Classe ASS-SE-F, Nível 13	26-05-1998 a 24-05-2003	01-09-2008 a 30-09-2008
ROSIRENE APARECIDA ALVES	12651-9	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 17	31-07-1995 a 28-07-2000	01-09-2008 a 30-09-2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

AFRANIO MARCILIANO DE FREITAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JLJ/rpa

PORTARIA Nº 23.996, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.784 de 27-01-2005 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de licença-prêmio aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período licença
INES APARECIDA ANDERE	6638-9	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PIII, Nível 17	17-08-2000 a 15-08-2005	20-11-2008 a 19-12-2008
INES APARECIDA ANDERE	8595-2	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PIII, Nível 17	25-04-1997 a 23-04-2002	20-11-2008 a 19-12-2008
LINDALVA APARECIDA DA COSTA	15491-1	Educador Infantil, Classe ASS-EI-D, Nível 7	01-04-1999 a 30-03-2004	01-09-2008 a 30-09-2008
LUANA DE BARROS COUTO	17371-1	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 3	22-07-2003 a 19-07-2008	15-09-2008 a 13-12-2008
MAGALI MARTINS XAVIER ANDRADE	11951-2	Professor de Matemática, Classe SU-PIV, Nível 15	03-03-2000 a 01-03-2005	17-11-2008 a 16-12-2008
MARIA ALICE RODRIGUES DOS SANTOS	8956-7	Assistente Administrativo, Classe ASS-E, Nível 13	30-07-1997 a 28-07-2002	01-10-2008 a 30-10-2008
MARIA APARECIDA OLIVEIRA	11670-0	Educador Infantil, Classe ASS-EI-D, Nível 13	31-01-2000 a 29-01-2005	01-10-2008 a 30-10-2008
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	5419-4	Professor de Pré a 4ª Série, Classe SU-PV, Nível 17	13-08-2000 a 11-08-2005	01-09-2008 a 30-09-2008
MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA COSTA	17932-9	Agente de Serviços Gerais, Classe AGE-C, Nível 3	12-08-2003 a 09-08-2008	01-09-2008 a 29-11-2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

AFRANIO MARCILIANO DE FREITAS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JIJ/rpa

PORTARIA Nº 23.997, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR **JOÃO BATISTA DA SILVA.**

O Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.784 de 27-01-2005 e nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05-10-1992;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal **JOÃO BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** Classe **ASN-C,** Nível **21,** matrícula nº **1007-3,** lotado na Secretaria Municipal de **Obras,** o gozo de **01 (um) mês** de licença-prêmio, de **01-09-2008 a 30-09-2008,** referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre **23-05-1997 a 23-05-2002,** conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de **19-08-2008.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

EPAMINONDAS HONORATO MENDES
Secretário Municipal de Obras

JIJ/rpa

PORTARIA Nº 23.998, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº **23.860** DE 21 DE JULHO DE 2008, QUE "CONCEDE O GOZO DE **LICENÇA-PRÊMIO À** SERVIDORA **LÉA APARECIDA SOUZA LAMEIRAS".**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.784 de 27-01-2005;

Considerando o MI nº. **31/2008/SMS/UBS BRASIL;**

RFSOLVE:

Art. 1º. Fica sem efeito a Portaria nº **23.860** de 21 de julho de 2008, que concede o gozo de licença-prêmio à servidora **LÉA APARECIDA SOUZA LAMEIRAS,** matrícula **15220-0,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Serviços Gerais,** Classe **AGE-A,** Nível **7,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

JIJ/rpa

PORTARIA Nº 23.999, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

CANCELA A PEDIDO A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA CONCEDIDA AO SERVIDOR ELTON ALBINO MARTINS, MEDIANTE A PORTARIA Nº 23.765, DE 04 DE JULHO DE 2008.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, III, "b" do Decreto nº 9.784/2005, e com fulcro no disposto no art. 1º, inc. II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64/1990;

considerando o pedido do servidor constante do Processo nº 13147/2008, protocolado em 11/08/2008, solicitando o cancelamento da Licença para atividade política concedida mediante a Portaria nº 23.765/2008;

considerando ainda, que o servidor retornou às atividades do serviço público em 13/08/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido do servidor ELTON ALBINO MARTINS, matrícula nº 17202-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, Classe AGE-D, Nível 3, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a Licença para Atividade Política concedida mediante a Portaria nº 23.765 de 04 de julho de 2008, retroativo a 13/08/2008, por ocasião do retorno às atividades de seu cargo no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

JIJ/ts

PORTARIA Nº24.000, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

CANCELA A PEDIDO A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA CONCEDIDA AO SERVIDOR ANDERSON MARCIO ROSA, MEDIANTE A PORTARIA Nº 23.762, DE 04 DE JULHO DE 2008.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, III, "b" do Decreto nº 9.784/2005, e com fulcro no disposto no art. 1º, inc. II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64/1990;

considerando o pedido do servidor constante do Processo nº 13083/2008, protocolado em 08/08/2008, solicitando o cancelamento da Licença para atividade política concedida mediante a Portaria nº 23.762/2008;

considerando ainda, que o servidor retornou às atividades do serviço público em 12/08/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido do servidor ANDERSON MARCIO ROSA, matrícula nº 5689-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Abastecimento, Classe SU-VIII-D, Nível 17, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento, a Licença para Atividade Política concedida mediante a Portaria nº 23.762 de 04 de julho de 2008, retroativo a 12/08/2008, por ocasião do retorno às atividades de seu cargo no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia,25 de agosto de 2008.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

JIJ/ts

PORTARIA Nº24.001, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

CANCELA A PEDIDO A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA CONCEDIDA AO SERVIDOR WARLEY LADIR DE REZENDE, MEDIANTE A PORTARIA Nº 23.762, DE 04 DE JULHO DE 2008.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, III, "b" do Decreto nº 9.784/2005, e com fulcro no disposto no art. 1º, inc. II, alínea "l" da Lei Complementar nº 64/1990;

considerando o pedido do servidor constante do Processo nº 13138/2008, protocolado em 11/08/2008, solicitando o cancelamento da Licença para atividade política concedida mediante a Portaria nº 23.762/2008;

considerando ainda, que o servidor retornou às atividades do serviço público em 11/08/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido do servidor WARLEY LADIR DE REZENDE, matrícula nº 9381-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Assuntos Culturais, Classe ASS-D, Nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a Licença para Atividade Política concedida mediante a Portaria nº 23.762 de 04 de julho de 2008, retroativo a 11/08/2008, por ocasião do retorno às atividades de seu cargo no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

JIJ/ts

LICITAÇÃO PÚBLICA

Avisos e Comunicados

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 428/2008

Objeto: Aquisição de mobiliário.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada que, a data para entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA FINANCEIRA e a DOCUMENTAÇÃO foi PRORROGADA, devido a alterações no Edital. Assim sendo, fica redesignada nova data para a Sessão Pública de abertura dos ENVELOPES, qual seja: o dia 09/09/2008 às 13:00 horas, no mesmo local citado no Edital. O Edital com as devidas alterações encontra-se à disposição na Diretoria de Compras. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Uberlândia, 26 de Agosto de 2008.

EDIVAL FRANCISCO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LFR/2008

AVISO DE ALTERAÇÃO E
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 274/2008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada e de quem mais interessar possa, que a licitação que tem por objeto a Aquisição de Mobiliário (cadeira e mesa em MDF adaptadas), foi suspensa "sine die". Houve alteração do Edital com a inclusão do ANEXO ÚNICO. Assim sendo fica designada as seguintes datas: Para conhecimento dos modelos de adaptação e esclarecimentos de dúvidas, as interessadas deverão agendar com a Sra. Marta Emídio pelo fone (034)3212-4363 ou 3212-0869 no CEMEPE, até o dia 10/09/2008, o dia, horário e o endereço de cada Escola onde serão realizadas as visitas (visitas previstas para duração de no mínimo quatro dias, devido a quantidade de escolas e diferentes horários) nesta cidade, onde serão fornecidos os atestados de visitas. Sessão Pública para entrega e abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA no dia 22/09/2008 às 13:00 horas, na sala de licitações da Diretoria de Compras.

Uberlândia, 26 de agosto de 2008.

EDIVAL FRANCISCO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MAA/DC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 476/2008
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: Seleção de empresa visando aquisição de materiais de segurança diversos (botina, luva de látex, avental de raspa, protetor auricular, bota de borracha e outros), em atendimento as Secretarias citadas. Deverão ser apresentadas amostras até o dia 08/09/2008, devidamente identificadas pela empresa proponente, na Diretoria de Compras, nesta cidade, no Centro Administrativo, na Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, bloco-II, piso-02, mediante termo de recebimento. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas. Valor do Edital R$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 15/09/2008 às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 26 de agosto de 2008.

EDIVAL FRANCISCO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MAA/maa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 601/2008
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através da DIRETORIA DE COMPRAS - Fará realizar licitação supramencionada - Objeto: seleção de empresa para aquisição de materiais diversos, sendo: cadeados- para atender a Secretaria Municipal de Educação e materiais para instalação de divisória eucatex 35mm na cor areia jundiaí, com perfis de aço (fechadura, painel porta, batente de aço, porta sanfonada e outros) que deverão ser entregues montados nos PSFs - São José e São Jorge I, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, prédio II, 2º pavimento, telefone 0xx 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site no Link Licitações – Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 08/09/2008 as 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 26 de agosto de 2008.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde.

MAA/maa

Extratos dos Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 470/2008

Pregão Presencial nº 394/2008

Contratante: Município de Uberlândia (SMS).

Contratado: Air Products Brasil Ltda.

Objeto: Serviços de oxigenoterapia, constando a locação mensal de 36 (trinta e seis) aparelhos concentradores de oxigênio, 01 (uma) oximetria mensal para cada aparelho e a respectiva manutenção dos mesmos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: é de até R$54.334,87 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Dos Recursos: 09-10-302-1009-3.3.90.39-09.02 (Recurso: Média/Alta Complexidade, C/C:58.059-7, Ag: 2591, Bco: 001, Banco do Brasil).

Do Prazo: será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

Data da assinatura: 09/07/2008.

MACB

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL

DMAE

DIVERSOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, e Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL

FUNDAMENTO: o presente convênio fundamenta-se no art. 45, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Uberlândia, no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no inciso III do art. 146 da Lei Complementar 040/92, alterado pela Lei Complementar nº 084/94, Lei de diretrizes orçamentária nº 9.260/2006 e Lei orçamentária anual nº 9.408/2006.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cessão de servidor pertencente ao quadro de funcionário do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, para complementação de pessoal necessário no desenvolvimento de atividades na Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

CONVÊNIO Nº: 002/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender as despesas deste convênio, serão utilizados, os recursos provenientes da unidade Administrativa em que está lotado o servidor ora cedido.

PRAZO: O presente convênio vigorará a partir da data da publicação do respectivo extrato de termo de convênio no órgão oficial do município, até 31 de dezembro de 2008.

DATA DA ASSINATURA: 1º de agos-

to de 2008

CONVENENTE REPASSADOR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

José Carlos Rosseti - Diretor Geral em Exercício do DMAE
Lorimar Catarino Junqueira – Diretor Administrativo do DMAE

CONVENENTE RECEBEDOR – FUTEL – FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER

Alberto Martins da Costa – Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE

CONTRATADA: Elster Medição de Água S/A..

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº. 074/2008, modalidade Pregão Eletrônico, homologado em 01/08/2008, tipo " Menor Preço Item", nos Processos Administrativos nºs. 315 e 316/2008, bem como nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, Decreto Federal nº. 5.450 de 31/05/2005, Lei Municipal n° 8.298 de 09/05/2003, Decreto Municipal nº. 9.166 de 13/05/03, Decreto Municipal nº. 9.423/2004 que disciplina a aplicação da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no âmbito do município de Uberlândia, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto Municipal nº. 10.972 de 12/12/2007 e alteração posterior e demais legislações pertinentes.

OBJETO: Aquisição de hidrômetro unijato magnético classe b qn=0,75 m3/h relojoaria para leitura inclinada comprimento 115mm, hidrômetro unijato magnético classe b qn=0,75 m3/h relojoaria para leitura plana comprimento 115mm, hidrômetro woltammann vertical classe b diâmetro 3" e hidrômetro multijato magnético qn 5,0 m3/h classe b, diâmetro 1", corpo 260mm para manutenções preventivas e/ou corretivas e hidrômetro monojato magnético classe "c" para levantamento de perfil de consumo dos usuários, em atendimento à Diretoria Financeira

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é estimado em R$ 150.425,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº.: 075/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 17.01.17.122.7006.2.381.3.3.9.0.30 da Diretoria Financeira.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA E ASSINATURAS:

Uberlândia, 04 de agosto de 2008.

Diretor Geral em Exercício – José Carlos Rosseti
Diretor Financeiro – Rui Naves Sabino
Elster Medição de Água S/A – Luiz Tadeu Beraldo Teixeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE

CONTRATADA: Actaris Ltda.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº. 074/2008, modalidade Pregão Eletrônico, homologado em 01/08/2008, tipo " Menor Preço Item", nos Processos Administrativos nºs. 315 e 316/2008, bem como nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, Decreto Federal nº. 5.450 de 31/05/2005, Lei Municipal n° 8.298 de 09/05/2003, Decreto Municipal nº. 9.166 de 13/05/03, Decreto Municipal nº. 9.423/2004 que disciplina a aplicação da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no âmbito do município de Uberlândia, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto Municipal nº. 10.972 de 12/12/2007 e alteração posterior e demais legislações pertinentes.

OBJETO: Aquisição de hidrômetro unijato magnético classe b qn=0,75 m3/h relojoaria para leitura inclinada comprimento 115mm, hidrômetro unijato magnético classe b qn=0,75 m3/h relojoaria para leitura plana comprimento 115mm, hidrômetro woltammann vertical classe b diâmetro 3" e hidrômetro multijato magnético qn 5,0 m3/h classe b, diâmetro 1", corpo 260mm para manutenções preventivas e/ou corretivas e hidrômetro monojato magnético classe "c" para levantamento de perfil de consumo dos usuários, em atendimento à Diretoria Financeira

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é estimado em R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais).

CONTRATO Nº.: 077/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 17.01.17.122.7006.2.381.3.3.9.0.30 da Diretoria Financeira.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA E ASSINATURAS:

Uberlândia, 04 de agosto de 2008.

Diretor Geral em Exercício – José Carlos Rosseti
Diretor Financeiro – Rui Naves Sabino
Actaris Ltda. – Leandro Rodrigues Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE

CONTRATADA: Sensus Metering Systems do Brasil Ltda.

FUNDAMENTO: A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório nº. 074/2008, modalidade Pregão Eletrônico, homologado em 01/08/2008, tipo " Menor Preço Item", nos Processos Administrativos nºs. 315 e 316/2008, bem como nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, republicada em 06/07/94, Decreto Federal nº. 5.450 de 31/05/2005, Lei Municipal n° 8.298 de 09/05/2003, Decreto Municipal nº. 9.166 de 13/05/03, Decreto Municipal nº. 9.423/2004 que disciplina a aplicação da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no âmbito do município de Uberlândia, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto Municipal nº. 10.972 de 12/12/2007 e alteração posterior e demais legislações pertinentes.

OBJETO: Aquisição de hidrômetro unijato magnético classe b qn=0,75 m3/h relojoaria para leitura inclinada comprimento 115mm, hidrômetro unijato magnético classe b qn=0,75 m3/h relojoaria para leitura plana comprimento 115mm, hidrômetro woltammann vertical classe b diâmetro 3" e hidrômetro multijato magnético qn 5,0 m3/h classe b, diâmetro 1", corpo 260mm para manutenções preventivas e/ou corretivas e hidrômetro monojato magnético classe "c" para levantamento de perfil de consumo dos usuários, em atendimento à Diretoria Financeira

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é estimado em R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº.: 076/2008

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 17.01.17.122.7006.2.381.3.3.9.0.30 da Diretoria Financeira.

PRAZO: o prazo de vigência do contrato é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA E ASSINATURAS:

Uberlândia, 04 de agosto de 2008.

Diretor Geral em Exercício – José Carlos Rosseti
Diretor Financeiro – Rui Naves Sabino
Sensus Metering Systems do Brasil Ltda – José Antônio Cattani Xavier

FUTEL

DIVERSOS

PORTARIA N° 145, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MAGNO ANTONIO MACHADO.

O Diretor Geral da FUTEL – Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer em exercício, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040 de 05 de Outubro de 1992,

RESOLVE :

Art. 1° Fica concedido o gozo da licença-prêmio ao servidor Público Municipal, MAGNO ANTONIO MACHADO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, classe AD-AGADM-A, nível 9, matrícula 137-6, do gozo de 01 (um) mês de licença prêmio, de 01/09/2008 à 30/09/2008, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 21/05/2002 à 20/05/2007, conforme certidão de contagem de tempo de serviço datada de 22/08/2008, nos autos do processo nº 13595/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Futel-Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer.

Uberlândia, 22 de Agosto de 2008.

JANDERSON MELO FERREIRA
Diretor Geral em Exercício.

FUTEL-FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO ESPORTE E LAZER

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2008 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2991, DE 25 DE AGOSTO DE 2008, RETIFICA O PRAZO DO CONTRATO, O QUAL DEVE SER LIDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRAZO: 07/07/2008 e término em 31/12/2008

Registre-se e publique-se .

Uberlândia, 25 de agosto de 2008.

JANDERSON MELO FERREIRA
Diretor Geral da Futel – em exercício